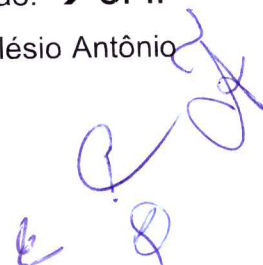

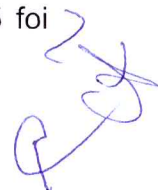


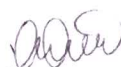
1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GASPAR - SC Nº 011/2021.** Aos oito
3 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se a reunião
4 ordinária no auditório DITRAN sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro,
5 Gaspar – anexo a Prefeitura Municipal, foi realizada a reunião ordinária deste
6 conselho. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **Carlos Eduardo Souza**
7 **de Oliveira** representante titular da Secretaria de Assistência Social; **Terezinha**
8 **Alves** representante suplente da Secretaria de Assistência Social; **Carla Hang**
9 **Isensee** representante titular da Secretaria de Educação; Luciane **Silvia Martins**
10 **Bailer** representante titular da Secretaria de Educação; **Eliane Schmidt Salgado**
11 representante titular da AMA; **Alexandra Zancanella Pereira** representante titular
12 da APAE; **Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick** representante titular da
13 Conferência Vicentina; **Maria Aparecida Ciufa** representante suplente do SENAC e
14 **Marilete Zimmermann** assessora técnica aos conselhos. Como participantes os
15 Conselheiros Tutelares **Márcio Sansão**, **Mayndra Tonet** e **Mari Inez Testoni**
16 **Theiss**. O Presidente Carlos Eduardo agradeceu a presença de todos e em seguida
17 iniciou com a leitura da pauta, sendo os itens: **1) Correspondências Enviadas; 2)**
18 **Correspondências Recebidas; 3) Momento Comissões; 4) Ofício nº 188/2021-**
19 **CT; 5) Escuta Especializada; 6) Assuntos Gerais. 1) Correspondências**
20 **Enviadas: → Of nº 050/2021 – CMDCA**, ao Presidente do Conselho Tutelar de
21 Gaspar Sr. Márcio Sansão informando as deliberações realizadas na ocasião da
22 reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021. Solicitamos que a partir desta
23 data, para o Momento Conselho Tutelar nas reuniões ordinárias do CMDCA, seja
24 encaminhada antecipadamente a pauta com os assuntos a serem abordados na
25 reunião. Cabe ressaltar que as reuniões ordinárias deste conselho acontecem toda
26 2ª terça-feira do mês. Assim solicitamos a apresentação da pauta com uma semana
27 de antecedência, que poderá ser encaminhada via correio eletrônico para o
28 endereço assessoriaconselhos@gaspar.sc.gov.br Solicitamos ainda que qualquer
29 informação, esclarecimento, requerimento ao CMDCA, sejam realizados através de
30 ofício do Conselho Tutelar, que serão respondidos após deliberação em plenária.
31 Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores
32 esclarecimentos e elevamos protestos de estima e distinta consideração. → Of nº
33 **051/2021 – CMDCA**, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Salésio Antônio



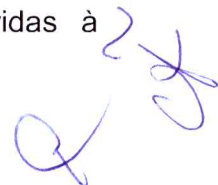
34 da Conceição, em resposta ao ofício nº 098/2021-SAS solicitando o Parecer Jurídico
35 nº 052/2021 mencionado no ofício nº 098/2021-SAS, pois o mesmo não veio
36 anexado. Ressaltamos ser de extrema importância o estudo do mesmo para que o
37 CMDCA possa deliberar acerca da solicitação de cancelamento dos Termos de
38 Fomento dos projetos aprovados edital 001/2019. → **Of nº 052/2021 – CMDCA** a
39 Coordenadora da Secretaria de Assistência Social Sra. Fernanda Moraes Ramos
40 Alexi em resposta ao ofício nº 098/2021 – SAS, acerca de projeto da entidade Cruz
41 Azul, informando que a Proposta de Reposição de Ações referente ao Projeto
42 Acampamento – Remando Contra a Maré foi recusada pelo CMDCA por entender
43 que orientação parental foge ao objetivo do projeto inicial que foi apresentado e
44 aprovado por este mesmo Conselho. Porém, como ente público, utilizando-se de seu
45 poder discricionário de acionar a conveniência e oportunidade, este Conselho
46 informou que a entidade poderia apresentar uma Proposta de Reposição de Ações
47 com o conteúdo “Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e
48 Adolescentes”. Tal material deveria ser nos moldes da campanha anual “Faça
49 Bonito” que acontece sempre em 18 de Maio. O material deveria ser composto de
50 vídeos sobre o conteúdo informado e em formato que possibilite o encaminhamento
51 por *WhatsApp, Telegram, Instagram, Facebook* e ser veiculado por rádio e televisão,
52 informando inclusive os canais de denúncia que a população possa utilizar. Que tal
53 material deveria ser disponibilizado para que o CMDCA pudesse aprová-lo em
54 plenária. Informado ainda, que no caso da entidade optar por não ofertar proposta
55 sobre o assunto solicitado, deveria informar sua decisão para que possamos solicitar
56 ao departamento responsável para a devolução do recurso. Diante do exposto, O
57 CMDCA vem informar que não recebeu nenhuma proposta da entidade Cruz Azul do
58 Brasil, até a presente data, para reposição da Meta não aceita na prestação de
59 contas do Projeto Acampamento – Remando Contra a Maré executado em 2019.
60 Assim solicitamos as devidas providências para a devolução do recurso ao Fundo
61 Municipal da Infância e Adolescência – FIA pela Cruz Azul. Sem mais para o
62 momento, elevamos protestos de elevada estima e distinta consideração. → **Of nº**
63 **054/2021 – CMDCA** ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr; Salésio
64 Antônio da Conceição, acerca da resposta ao ofício nº 110/2021- SAS:
65 Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
66 Adolescente – CMDCA vem informar que o Plano Plurianual Anual 2022-2025 foi



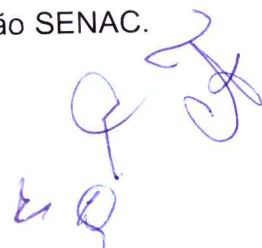
67 aprovado por este conselho. Ressaltamos que a Ata nº 009/2021 será encaminhada
68 a Célia do Setor de Orçamento assim que for aprovada e assinada pelos
69 conselheiros. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores
70 esclarecimentos. → **Of nº 055/2021 – CMDCA** ao Secretário Municipal de
71 Assistência Social Sr. Salésio Antônio da Conceição, acerca da resposta ao ofício nº
72 098/2021-SAS informando que este conselho deliberou por aceitar a sugestão da
73 Secretaria de Assistência Social de cancelar os Termos de Fomento referente aos
74 projetos aprovados edital nº 002/2019. Informamos ainda que este conselho
75 cancelou também o custeio com recursos do FIA dos projetos governamentais,
76 sendo 01(um) da Secretaria Municipal de Saúde Projeto Sorriso Nota 10 e 03 (tres)
77 projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto Ação Cultural Parque
78 Beto Carreiro World; Projeto Conhecendo o Vale do Itajaí e Projeto Acolhimento e
79 Garantia de Direitos para Crianças e Jovens Haitianos em Gaspar. O custeio dos
80 referidos projetos foram cancelados pelo fato da Resolução nº 008/20219 estar em
81 desacordo com o que preconiza o Tribunal de Contas de SC: *A liberação dos*
82 *recursos previstos e disponíveis ao FIA deverá ocorrer em total conformidade com*
83 *as ações e valores que estiverem indicados pelo CMDCA no Plano de Aplicação dos*
84 *Recursos do Fundo e que tiverem sido incluídos na Lei Orçamentária aprovada pelo*
85 *Poder Legislativo. (1. Gestão pública. 2. Fundo da Infância e Adolescência (FIA) –*
86 *Recursos. I. Título. II. Tribunal de Contas de Santa Catarina).* Cabe ressaltar que na
87 referida Resolução foram destinados 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil
88 reais) para execução de projetos governamentais e o referido valor não está
89 contemplado no Plano de Aplicação do CMDCA – 2019, situação esta, que
90 possivelmente passou despercebida pelos conselheiros na ocasião. Ademais há a
91 possibilidade do projeto Sorriso Nota 10 ser classificado como uma Política Pública
92 obrigatória, não preenchendo os requisitos legais preconizados pelo TCE,
93 CONANDA e demais Normativas que regulamentam os recursos públicos.
94 Ressaltamos que o Conselho irá acancelar as Resoluções que aprovaram os
95 referidos projetos e tão logo possível publicará novo edital de Chamamento Público
96 para receber propostas de projetos. Sem mais para o momento, colocamo-nos à
97 disposição para maiores esclarecimentos. → **Of nº 056/2021 – CMDCA** a Secretária
98 Municipal de Saúde Sra. Sylvania Janoelo dos Santos, acerca do Projeto Sorriso
99 Nota 10: “Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da



100 Criança e do Adolescente – CMDCA vem informá-la que este conselho deliberou
101 pelo cancelamento do custeio, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência -
102 FIA do projeto da Secretaria Municipal de Saúde Projeto Sorriso Nota 10. O custeio
103 do referido projeto foi cancelado pelo fato da Resolução nº 008/20219 estar em
104 desacordo com o que preconiza o Tribunal de Contas de SC: *in verbis: A liberação*
105 *dos recursos previstos e disponíveis ao FIA deverá ocorrer em total conformidade*
106 *com as ações e valores que estiverem indicados pelo CMDCA no Plano de*
107 *Aplicação dos Recursos do Fundo e que tiverem sido incluídos na Lei Orçamentária*
108 *aprovada pelo Poder Legislativo. (1. Gestão pública. 2. Fundo da Infância e*
109 *Adolescência (FIA) – Recursos. I. Título. II. Tribunal de Contas de Santa Catarina).*
110 Ademais, na referida Resolução foram destinados 2.500.000,00 (dois milhões e
111 quinhentos mil reais) para execução de projetos governamentais e o referido valor
112 não está contemplado no Plano de Aplicação do CMDCA – 2019 situação esta, que
113 possivelmente passou despercebida pelos conselheiros na ocasião. Ressaltamos
114 que o Conselho irá acancelar a Resolução nº 014/2021-CMDCA que aprovou o
115 Projeto Sorriso Nota 10. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição
116 para maiores esclarecimentos.' → **Of nº 057/2021 – CMDCA**, ao excelentíssimo
117 Prefeito Municipal Sr. Kleber Edson Wan-Dall, acerca dos Projetos aprovados pelo
118 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
119 Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
120 Adolescente – CMDCA vem informar Vossa Excelência que este conselho deliberou
121 pelo cancelamento do custeio com recursos do Fundo da Infância e Adolescência –
122 FIA todos os projetos aprovados no ano de 2019. Verificamos que a previsão
123 orçamentária para as ações dos projetos governamentais e não governamentais
124 deveriam respeitar as previsões orçamentárias que estão descritas no Plano de
125 Aplicação do CMDCA de 2019, em conformidade com a LOA exercício 2019:
126 Conforme orientação do Tribunal de Contas de Santa Catarina: *in verbis: A liberação*
127 *dos recursos previstos e disponíveis ao FIA deverá ocorrer em total conformidade*
128 *com as ações e valores que estiverem indicados pelo CMDCA no Plano de*
129 *Aplicação dos Recursos do Fundo e que tiverem sido incluídos na Lei Orçamentária*
130 *aprovada pelo Poder Legislativo. (1. Gestão pública. 2. Fundo da Infância e*
131 *Adolescência (FIA) – Recursos. I. Título. II. Tribunal de Contas de Santa Catarina).*
132 Aliadas a esse impasse ainda estão todas as novas demandas devidas à



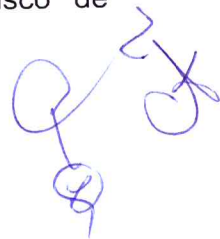
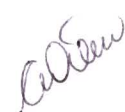
133 readequação dos projetos a fim de evitar o risco de contaminação pelo novo
134 Coronavírus, o SARS-COV-2, responsável pela COVID-19. Em função de toda
135 dinâmica econômica ter sido alterada devido a esse evento de saúde de ordem
136 mundial, estima-se que os orçamentos feitos em 2019 tenham seus valores
137 acrescidos em uma média mínima de 10%. Este acréscimo se refere à Alimentação -
138 4,5% (aumento com base na inflação); Materiais diversos - 8%; Equipe técnica -
139 10% (aumento referente reajuste salarial 2020 e 2021); Deslocamento-Gasolina -
140 35% (gasolina na ocasião tinha o custo médio por litro de R\$ 4,10 e hoje está R\$
141 5,59). Destacamos que estes valores poderiam ser negociados com as entidades,
142 mas deve-se considerar que podem ser ainda muito maiores devido ao Protocolo
143 Sanitário, necessário para que os projetos possam ser realizados. Protocolos estes
144 que seriam de responsabilidade exclusiva de cada entidade que realizaria o projeto.
145 Será necessária também a renovação de toda a documentação que já foi
146 apresentada. Ainda há que se mencionar a dificuldade em encontrar locais onde as
147 dimensões da estrutura permitam a realização de projetos presenciais respeitando-
148 se o espaçamento determinado pelas normativas emitidas pelos órgãos oficiais de
149 saúde. Deste modo, diante de todo o exposto, este Conselho deliberou em reunião
150 extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 por aceitar a sugestão da
151 Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício 098/2021 SAS do
152 cancelamento dos Termos de Fomento dos projetos não governamentais referentes
153 ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste momento nos termos em que
154 foram apresentados antes da pandemia, quais sejam: Projeto Banda Musical da
155 A.P.P da E.E.B Angélica de Souza Costa; Projeto Talento Kids: Aprimorando
156 saberes e Desenvolvendo Cidadania da instituição SENAC; Projeto Code Teens do
157 Programar ao Empreender da instituição SENAC; Projeto Infância Protagonista
158 Educar para a Cidadania da instituição SENAC; Projeto Iniciação Instrumental e
159 Prática de Banda de Música do Clube Musical São Pedro; Projeto Identificação e
160 acompanhamento periódico do desenvolvimento infantil de bebês expostos a
161 situações de risco ou com atraso global do desenvolvimento, residentes no
162 município de Gaspar da APAE de Gaspar; Projeto Escolinha Barateiro de Futsal -
163 Além das Quadras da Associação Barateiro Futsal Clube; Projeto Integração e
164 acompanhamento de adolescentes de 14 a 18 anos com deficiência Auditiva/surdo
165 da ABADA; Projeto Jovem Protagonista Alimentando o Futuro da instituição SENAC.



166 Quanto aos projetos: Sorriso Nota 10 da Secretaria Municipal de Saúde e os
167 projetos da Secretaria de Assistência Social Ação Cultural Parque Beto carreiro
168 World; Conhecendo o Vale do Itajaí e Acolhimento e Garantia de Direitos para
169 Crianças e Jovens Haitianos em Gaspar foram cancelados o custeio dos referidos
170 projetos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA pelo fato da
171 Resolução nº 008/20219 estar em desacordo com o que preconiza o Tribunal de
172 Contas de SC, já mencionado anteriormente. Ademais, na referida Resolução foram
173 destinados 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para execução de
174 projetos governamentais e o referido valor não está contemplado no Plano de
175 Aplicação do CMDCA – 2019 situação esta, que possivelmente passou
176 despercebida pelos conselheiros na ocasião. Cabe ressaltar que o CMDCA
177 publicará novo edital de Chamamento Público tão logo possível. Sem mais para o
178 momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. → **Of nº**
179 **058/2021 – CMDCA** ao Diretor do SENAC de Blumenau Sr. Fábio Peçanha Ricci,
180 acerca dos Projetos do SENAC aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da
181 Criança e do Adolescente – CMDCA: “Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho
182 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem informá-lo que
183 este conselho deliberou pelo cancelamento do custeio com recursos do Fundo da
184 Infância e Adolescência – FIA dos projetos aprovados no ano de 2019. Verificamos
185 que a previsão orçamentária do Edital nº 002/2019 – FIA para as ações dos projetos
186 deveriam respeitar as previsões orçamentárias que estão descritas no Plano de
187 Aplicação do CMDCA de 2019, em conformidade com a LOA exercício 2019,
188 situação esta que não foi observada pelo conselho, na ocasião da aprovação dos
189 projetos. Conforme orientação do Tribunal de Contas de Santa Catarina: *in verbis*: A
190 *liberação dos recursos previstos e disponíveis ao FIA deverá ocorrer em total*
191 *conformidade com as ações e valores que estiverem indicados pelo CMDCA no*
192 *Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo e que tiverem sido incluídos na Lei*
193 *Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo. (1. Gestão pública. 2. Fundo da*
194 *Infância e Adolescência (FIA) – Recursos. I. Título. II. Tribunal de Contas de Santa*
195 *Catarina). Aliadas a esse impasse ainda estão todas as novas demandas devidas à*
196 *readequação dos projetos a fim de evitar o risco de contaminação pelo novo*
197 *Coronavírus, o SARS-COV-2, responsável pela COVID-19. Em função de toda*
198 *dinâmica econômica ter sido alterada devido a esse evento de saúde de ordem*



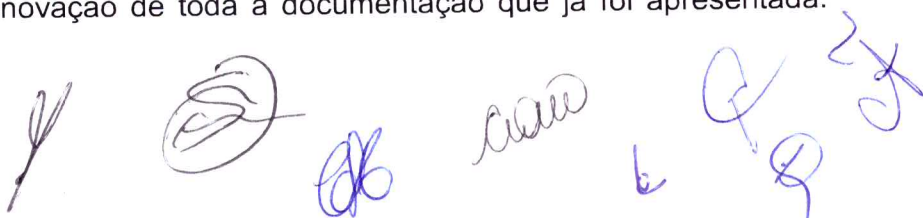
199 mundial, estima-se que os orçamentos feitos em 2019 tenham seus valores
200 acrescidos em uma média mínima de 10%. Este acréscimo se refere à Alimentação -
201 4,5% (aumento com base na inflação); Materiais diversos - 8%; Equipe técnica -
202 10% (aumento referente reajuste salarial 2020 e 2021); Deslocamento-Gasolina -
203 35% (Gasolina na ocasião tinha o custo médio por litro de R\$ 4,10 e hoje está R\$
204 5,59). Destacamos que estes valores poderiam ser negociados com as entidades,
205 mas deve-se considerar que podem ser ainda muito maiores devido ao Protocolo
206 Sanitário, necessário para que os projetos possam ser realizados. Protocolos estes
207 que seriam de responsabilidade exclusiva de cada entidade que realizaria o projeto.
208 Será necessária também a renovação de toda a documentação que já foi
209 apresentada. Ainda há que se mencionar a dificuldade em encontrar locais onde as
210 dimensões da estrutura permitam a realização de projetos presenciais respeitando-
211 se o espaçamento determinado pelas normativas emitidas pelos órgãos oficiais de
212 saúde. Deste modo, diante de todo o exposto, este Conselho deliberou em reunião
213 extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 por aceitar a sugestão da
214 Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício 098/2021 SAS do
215 cancelamento dos Termos de Fomento dos projetos não governamentais referentes
216 ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste momento nos termos em que
217 foram apresentados antes da pandemia, quais são: Projeto Talento Kids:
218 Aprimorando saberes e Desenvolvendo Cidadania; Projeto Code Teens do
219 Programar ao Empreender; Projeto Infância Protagonista Educar para a Cidadania;
220 Projeto Jovem Protagonista Alimentando o Futuro. Cabe ressaltar que o CMDCA
221 publicará novo edital de Chamamento Público tão logo possível. Sem mais para o
222 momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. → Of nº
223 **059/2021 – CMDCA**, a Ivanir Sandrin, Presidente da Associação de Pais e
224 Professores da Escola de educação Básica Professora Angélica de Souza Costa e
225 Eliane Hoepers Alves, Responsável pelo projeto, acerca de Projeto aprovado pelo
226 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
227 “Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
228 do Adolescente – CMDCA vem informá-los que este conselho deliberou pelo
229 cancelamento do custeio com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
230 do projeto Banda musica aprovado no ano de 2019. Cumpre salientar que todas as
231 demandas devidas à readequação dos projetos a fim de evitar o risco de



232 contaminação pelo novo Coronavírus, o SARS-COV-2, responsável pela COVID-19.
233 Em função de toda dinâmica econômica ter sido alterada devido a esse evento de
234 saúde de ordem mundial, estima-se que os orçamentos feitos em 2019 tenham seus
235 valores acrescidos em uma média mínima de 10%. Destacamos que os valores
236 apresentados na ocasião poderiam ser negociados com a entidade, mas deve-se
237 considerar que podem ser ainda muito maiores devido ao Protocolo Sanitário,
238 necessário para que os projetos possam ser realizados. Protocolos estes que seriam
239 de responsabilidade exclusiva de cada entidade que realizaria o projeto. Será
240 necessária também a renovação de toda a documentação que já foi apresentada.
241 Ainda há que se mencionar a dificuldade em encontrar locais onde as dimensões da
242 estrutura permitam a realização de projetos presenciais respeitando-se o
243 espaçamento determinado pelas normativas emitidas pelos órgãos oficiais de saúde.
244 Deste modo, diante de todo o exposto, este Conselho deliberou em reunião
245 extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 por aceitar a sugestão da
246 Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício 098/2021 SAS do
247 cancelamento dos Termos de Fomento dos projetos não governamentais referentes
248 ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste momento nos termos em que
249 foram apresentados antes da pandemia. Cabe ressaltar que o CMDCA publicará
250 novo edital de Chamamento Público tão logo possível. Sem mais para o momento,
251 colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.” → **Of nº 060/2021 –**
252 **CMDCA** ao Presidente da Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes
253 Auditivos - ABADA Sr. Dênio Alexandre Scottini acerca de Projeto aprovado pelo
254 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
255 Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
256 Adolescente – CMDCA vem informá-lo que este conselho deliberou pelo
257 cancelamento do custeio com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
258 do projeto de Integração e Acompanhamento de Adolescentes de 14 a 18 anos, com
259 Deficiência Auditiva/surdo aprovado no ano de 2019. Cumpre salientar que todas as
260 demandas devidas à readequação dos projetos a fim de evitar o risco de
261 contaminação pelo novo Coronavírus, o SARS-COV-2, responsável pela COVID-19.
262 Em função de toda dinâmica econômica ter sido alterada devido a esse evento de
263 saúde de ordem mundial, estima-se que os orçamentos feitos em 2019 tenham seus
264 valores acrescidos em uma média mínima de 10%. Destacamos que os valores



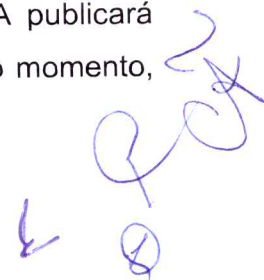
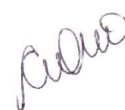
265 apresentados na ocasião poderiam ser negociados com a entidade, mas deve-se
266 considerar que podem ser ainda muito maiores devido ao Protocolo Sanitário,
267 necessário para que os projetos possam ser realizados. Protocolos estes que seriam
268 de responsabilidade exclusiva de cada entidade que realizaria o projeto. Será
269 necessária também a renovação de toda a documentação que já foi apresentada.
270 Ainda há que se mencionar a dificuldade em encontrar locais onde as dimensões da
271 estrutura permitam a realização de projetos presenciais respeitando-se o
272 espaçamento determinado pelas normativas emitidas pelos órgãos oficiais de saúde.
273 Deste modo, diante de todo o exposto, este Conselho deliberou em reunião
274 extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 por aceitar a sugestão da
275 Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício 098/2021 SAS do
276 cancelamento dos Termos de Fomento dos projetos não governamentais referentes
277 ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste momento nos termos em que
278 foram apresentados antes da pandemia. Cabe ressaltar que o CMDCA publicará
279 novo edital de Chamamento Público tão logo possível. Sem mais para o momento,
280 colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. → Of nº 061/2021 –
281 **CMDCA** a Presidente da Associação Barateiro de Futsal Clube Sra. Daniela Civinski,
282 e Caroline Bezerra, Responsável pelo Projeto acerca de Projeto aprovado pelo
283 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
284 “Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
285 do Adolescente – CMDCA vem informá-lo que este conselho deliberou pelo
286 cancelamento do custeio com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
287 do Projeto Escolinha Barateiro de Futsal – além das quadras. Cumpre salientar que
288 todas as demandas devidas à readequação dos projetos a fim de evitar o risco de
289 contaminação pelo novo Coronavírus, o SARS-COV-2, responsável pela COVID-19.
290 Em função de toda dinâmica econômica ter sido alterada devido a esse evento de
291 saúde de ordem mundial, estima-se que os orçamentos feitos em 2019 tenham seus
292 valores acrescidos em uma média mínima de 10%. Destacamos que os valores
293 apresentados na ocasião poderiam ser negociados com a entidade, mas deve-se
294 considerar que podem ser ainda muito maiores devido ao Protocolo Sanitário,
295 necessário para que os projetos possam ser realizados. Protocolos estes que seriam
296 de responsabilidade exclusiva de cada entidade que realizaria o projeto. Será
297 necessária também a renovação de toda a documentação que já foi apresentada.



298 Ainda há que se mencionar a dificuldade em encontrar locais onde as dimensões da
299 estrutura permitam a realização de projetos presenciais respeitando-se o
300 espaçamento determinado pelas normativas emitidas pelos órgãos oficiais de saúde.
301 Deste modo, diante de todo o exposto, este Conselho deliberou em reunião
302 extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 por aceitar a sugestão da
303 Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício 098/2021 SAS do
304 cancelamento dos Termos de Fomento dos projetos não governamentais referentes
305 ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste momento nos termos em que
306 foram apresentados antes da pandemia. Cabe ressaltar que o CMDCA publicará
307 novo edital de Chamamento Público tão logo possível. Sem mais para o momento,
308 colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. → **Of nº 062/2021 –**
309 **CMDCA a** Presidente da Banda São Pedro Bruna Marcela Benevenuti, acerca de
310 Projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
311 – CMDCA: Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da
312 Criança e do Adolescente – CMDCA vem informá-la que este conselho deliberou
313 pelo cancelamento do custeio com recursos do Fundo da Infância e Adolescência –
314 FIA do Projeto Iniciação Instrumental e Prática de Banda de Música. Cumpre
315 salientar que todas as demandas devidas à readequação dos projetos a fim de evitar
316 o risco de contaminação pelo novo Coronavírus, o SARS-COV-2, responsável pela
317 COVID-19. Em função de toda dinâmica econômica ter sido alterada devido a esse
318 evento de saúde de ordem mundial, estima-se que os orçamentos feitos em 2019
319 tenham seus valores acrescidos em uma média mínima de 10%. Destacamos que os
320 valores apresentados na ocasião poderiam ser negociados com a entidade, mas
321 deve-se considerar que podem ser ainda muito maiores devido ao Protocolo
322 Sanitário, necessário para que os projetos possam ser realizados. Protocolos estes
323 que seriam de responsabilidade exclusiva de cada entidade que realizaria o projeto.
324 Será necessária também a renovação de toda a documentação que já foi
325 apresentada. Ainda há que se mencionar a dificuldade em encontrar locais onde as
326 dimensões da estrutura permitam a realização de projetos presenciais respeitando-
327 se o espaçamento determinado pelas normativas emitidas pelos órgãos oficiais de
328 saúde. Deste modo, diante de todo o exposto, este Conselho deliberou em reunião
329 extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 por aceitar a sugestão da
330 Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício 098/2021 SAS do



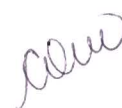
331 cancelamento dos Termos de Fomento dos projetos não governamentais referentes
332 ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste momento nos termos em que
333 foram apresentados antes da pandemia. Cabe ressaltar que o CMDCA publicará
334 novo edital de Chamamento Público tão logo possível. Sem mais para o momento,
335 colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. → Of nº 063/2021 –
336 **CMDCA** ao Presidente da APAE de Gaspar Sr. Clarindo Francisco Fantoni acerca
337 de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
338 Adolescente – CMDCA: “Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos
339 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem informá-lo que este conselho
340 deliberou pelo cancelamento do custeio com recursos do Fundo da Infância e
341 Adolescência – FIA da Proposta: Identificação e acompanhamento periódico de
342 desenvolvimento infantil de bebês expostos a situações de risco ou com atraso
343 global do desenvolvimento, residente no município de Gaspar. Cumpre salientar que
344 todas as demandas devidas à readequação dos projetos a fim de evitar o risco de
345 contaminação pelo novo Coronavírus, o SARS-COV-2, responsável pela COVID-19.
346 Em função de toda dinâmica econômica ter sido alterada devido a esse evento de
347 saúde de ordem mundial, estima-se que os orçamentos feitos em 2019 tenham seus
348 valores acrescidos em uma média mínima de 10%. Destacamos que os valores
349 apresentados na ocasião poderiam ser negociados com a entidade, mas deve-se
350 considerar que podem ser ainda muito maiores devido ao Protocolo Sanitário,
351 necessário para que os projetos possam ser realizados. Protocolos estes que seriam
352 de responsabilidade exclusiva de cada entidade que realizaria o projeto. Será
353 necessária também a renovação de toda a documentação que já foi apresentada.
354 Ainda há que se mencionar a dificuldade em encontrar locais onde as dimensões da
355 estrutura permitam a realização de projetos presenciais respeitando-se o
356 espaçamento determinado pelas normativas emitidas pelos órgãos oficiais de saúde.
357 Deste modo, diante de todo o exposto, este Conselho deliberou em reunião
358 extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 por aceitar a sugestão da
359 Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício 098/2021 SAS do
360 cancelamento dos Termos de Fomento dos projetos não governamentais referentes
361 ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste momento nos termos em que
362 foram apresentados antes da pandemia. Cabe ressaltar que o CMDCA publicará
363 novo edital de Chamamento Público tão logo possível. Sem mais para o momento,



364 colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. → Of nº 064/2021 –
365 **CMDCA** ao Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa Sr. Carlos
366 Roberto Pereira, acerca de Projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos
367 da Criança e do Adolescente – CMDCA: Cumprimentando-o cordialmente, o
368 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem
369 informá-lo que este conselho deliberou pelo cancelamento do custeio com recursos
370 do Fundo da Infância e Adolescência – FIA todos os projetos aprovados no ano de
371 2019. Verificamos que a previsão orçamentária para as ações dos projetos
372 governamentais e não governamentais deveriam respeitar as previsões
373 orçamentárias que estão descritas no Plano de Aplicação do CMDCA de 2019, em
374 conformidade com a LOA exercício 2019: Conforme orientação do Tribunal de
375 Contas de Santa Catarina: *in verbis: A liberação dos recursos previstos e disponíveis*
376 *ao FIA deverá ocorrer em total conformidade com as ações e valores que estiverem*
377 *indicados pelo CMDCA no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo e que*
378 *tiverem sido incluídos na Lei Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo. (1.*
379 *Gestão pública. 2. Fundo da Infância e Adolescência (FIA) – Recursos. I. Título. II.*
380 *Tribunal de Contas de Santa Catarina).* Aliadas a esse impasse ainda estão todas as
381 novas demandas devidas à readequação dos projetos a fim de evitar o risco de
382 contaminação pelo novo Coronavírus, o SARS-COV-2, responsável pela COVID-19.
383 Em função de toda dinâmica econômica ter sido alterada devido a esse evento de
384 saúde de ordem mundial, estima-se que os orçamentos feitos em 2019 tenham seus
385 valores acrescidos em uma média mínima de 10%. Este acréscimo se refere à
386 Alimentação - 4,5% (aumento com base na inflação); Materiais diversos - 8%;
387 Equipe técnica - 10% (aumento referente reajuste salarial 2020 e 2021);
388 Deslocamento-Gasolina - 35% (gasolina na ocasião tinha o custo médio por litro de
389 R\$ 4,10 e hoje está R\$ 5,59). Destacamos que estes valores poderiam ser
390 negociados com as entidades, mas deve-se considerar que podem ser ainda muito
391 maiores devido ao Protocolo Sanitário, necessário para que os projetos possam ser
392 realizados. Protocolos estes que seriam de responsabilidade exclusiva de cada
393 entidade que realizaria o projeto. Será necessária também a renovação de toda a
394 documentação que já foi apresentada. Ainda há que se mencionar a dificuldade em
395 encontrar locais onde as dimensões da estrutura permitam a realização de projetos
396 presenciais respeitando-se o espaçamento determinado pelas normativas emitidas



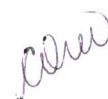
397 pelos órgãos oficiais de saúde. Deste modo, diante de todo o exposto, este
398 Conselho deliberou em reunião extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021
399 por aceitar a sugestão da Secretaria Municipal de Assistência Social através do
400 Ofício 098/2021 SAS do cancelamento dos Termos de Fomento dos projetos não
401 governamentais referentes ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste
402 momento nos termos em que foram apresentados antes da pandemia, quais sejam:
403 Projeto Banda Musical da A.P.P da E.E.B Angélica de Souza Costa; Projeto Talento
404 Kids: Aprimorando saberes e Desenvolvendo Cidadania da instituição SENAC;
405 Projeto Code Teens do Programar ao Empreender da instituição SENAC; Projeto
406 Infância Protagonista Educar para a Cidadania da instituição SENAC; Projeto
407 Iniciação Instrumental e Prática de Banda de Música do Clube Musical São Pedro;
408 Projeto Identificação e acompanhamento periódico do desenvolvimento infantil de
409 bebês expostos a situações de risco ou com atraso global do desenvolvimento,
410 residentes no município de Gaspar da APAE de Gaspar; Projeto Escolinha Barateiro
411 de Futsal - Além das Quadras da Associação Barateiro Futsal Clube; Projeto
412 Integração e acompanhamento de adolescentes de 14 a 18 anos com deficiência
413 Auditiva/surdo da ABADA; Projeto Jovem Protagonista Alimentando o Futuro da
414 instituição SENAC. Quanto aos projetos: Sorriso Nota 10 da Secretaria Municipal de
415 Saúde e os projetos da Secretaria de Assistência Social Ação Cultural Parque Beto
416 carreiro World; Conhecendo o Vale do Itajaí e Acolhimento e Garantia de Direitos
417 para Crianças e Jovens Haitianos em Gaspar foram cancelados o custeio dos
418 referidos projetos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA pelo fato
419 da Resolução nº 008/20219 estar em desacordo com o que preconiza o Tribunal de
420 Contas de SC, já mencionado anteriormente. Ademais, na referida Resolução foram
421 destinados 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para execução de
422 projetos governamentais e o referido valor não está contemplado no Plano de
423 Aplicação do CMDCA – 2019 situação esta, que possivelmente passou
424 despercebida pelos conselheiros na ocasião. Cabe ressaltar que o CMDCA
425 publicará novo edital de Chamamento Público tão logo possível. Sem mais para o
426 momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. → Of nº
427 **066/2021 – CMDCA** ao Presidente do Conselho Tutelar de Gaspar Sr. Márcio
428 Sansão, acerca Deliberação do Comissão da Comissão de Normas:
429 “Cumprimentando o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e



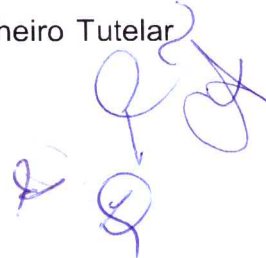
430 do Adolescente – CMDCA vem informar as deliberações realizadas na ocasião da
431 reunião da Comissão de Normas deste Conselho realizada no dia 27 de maio de
432 2021. Em resposta ao ofício 188/CT – GAS esta comissão reuniu-se para deliberar
433 acerca de solicitação de tomada de providência sobre denúncia em desfavor da
434 conselheira Vanessa. No entanto, após analisar os documentos anexos ao ofício
435 mencionado restaram dúvidas referentes a toda a situação e para que o CMDCA
436 possa tomar qualquer decisão se faz necessário que estas dúvidas sejam sanadas.
437 Para dirimir estas dúvidas, esta Comissão convoca o presidente do Conselho Tutelar
438 de Gaspar, Sr. Marcio Sansão, para reunião da comissão a realizar-se na sala de
439 Assessoria aos Conselhos Municipais, no dia 01.07.2021, às 9:00,
440 impreterivelmente, munido do livro ata de reuniões do colegiado deste Conselho.
441 Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores
442 esclarecimentos e elevamos protestos de estima e distinta consideração. ” → **Of nº**
443 **067/2021 – CMDCA** ao Presidente do Conselho Tutelar de Gaspar Sr. a Márcio
444 Sansão, com cópia para Salésio Antônio da Conceição Secretário Municipal de
445 Assistência Social, Daniel Knop, Presidente da Comissão Processante Disciplinar,
446 Mari Janete Voigt Paim da Silva, Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, acerca do
447 Retorno da Conselheira Tutelar Vanessa Fabiane Scheidt: Cumprimentando-os
448 cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
449 CMDCA vem informar sobre o retorno ao cargo, a Conselheira Tutelar Vanessa
450 Fabiane Scheidt a partir do dia 10 de junho de 2021. Cabe ressaltar que a Lei nº
451 051/2012 é clara quanto aos procedimentos a serem adotados pelo CMDCA, mesmo
452 na possibilidade do Processo Administrativo Disciplinar - PAD não ser concluído
453 antes do término da prorrogação da suspensão dos trabalhos da Conselheira,
454 destacando o parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Complementar; *Art. 50. Como medida*
455 *cautelar e a fim de que o conselheiro não venha a influir na apuração da*
456 *irregularidade, o CMDCA poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo,*
457 *pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração. § 1º O afastamento*
458 *poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda*
459 *que não concluído o processo. Cabe ressaltar que a Resolução nº 001, de 08 de*
460 *fevereiro de 2021 que determinou a instauração de Processo Administrativo*
461 *Disciplinar para apurar a responsabilidade da Conselheira Tutelar V.F.S. também*
462 *determinou o seu afastamento, conforme artigo 3º Art. 3º Considerando informações*



463 *constantes nos autos da Sindicância nº 01/2020 e com base na decisão proferida*
464 *como medida cautelar, com fulcro no artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº.*
465 *51, de 07 de dezembro de 2012, fica a conselheira V.F.S. afastada cautelarmente,*
466 *pelo prazo de 60 (sessenta dias), sem prejuízo da remuneração. Posteriormente*
467 *este prazo foi prorrogado por mais 60 (sessenta dias) informado através do ofício nº*
468 *036/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores*
469 *esclarecimentos e elevamos protestos de estima e distinta consideração. → Of nº*
470 **068/2021 – CMDCA** a Conselheira Tutelar Vanessa Fabiane Scheidt, acerca do
471 retorno ao cargo: “Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos
472 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem convocá-la para retornar as
473 suas atividades normais referente ao cargo de Conselheira Tutelar a partir do dia 10
474 de junho de 2021. Cabe ressaltar que a Lei nº 051/2012 é clara quanto aos
475 procedimentos a serem adotados pelo CMDCA, mesmo na possibilidade do
476 Processo Administrativo Disciplinar - PAD não ser concluído antes do término da
477 prorrogação da suspensão dos trabalhos do Conselheiro Tutelar, destacando o
478 parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Complementar; *Art. 50. Como medida cautelar e a*
479 *fim de que o conselheiro não venha a influir na apuração da irregularidade, o CMDCA*
480 *poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta*
481 *dias, sem prejuízo da remuneração. § 1º O afastamento poderá ser prorrogado por*
482 *igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o*
483 *processo. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores*
484 *esclarecimentos e elevamos protestos de estima e distinta consideração. → Of nº*
485 **069/2021 – CMDCA** a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Josiane Cristina dos
486 Passos Zuchi, acerca do Retorno da Conselheira Tutelar Vanessa Fabiane Scheidt:
487 “Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
488 do Adolescente – CMDCA vem informá-la sobre o retorno ao cargo da Conselheira
489 Tutelar Vanessa Fabiane Scheidt a partir do dia 10 de junho de 2021. Diante do
490 exposto, fica dispensada de suas atividades como Conselheira Tutelar Suplente a
491 partir de 10/06/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para
492 maiores esclarecimentos e elevamos protestos de estima e distinta consideração. ”
493 **→ Of nº 070/2021 – CMDCA, ao Presidente da Comissão Processante**
494 **Disciplinar Sr. Daniel Knop**, acerca da Resposta ao ofício nº 13/2021:
495 “Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e



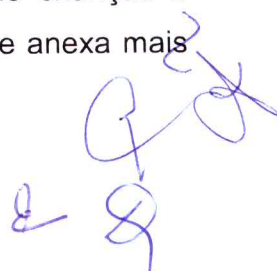
529 *autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento*
530 *dos direitos da criança e do adolescente. Assinalando o zelo pelo direito da criança e*
531 *do adolescente como premissa do referido órgão. Cabe mencionar que tais posturas*
532 *possam vir fragilizar o vínculo existente entre a equipe técnica e o usuário, na*
533 *medida em que a priori as famílias não detém conhecimento da diferença entre*
534 *Conselho Tutelar e CREAS. De antemão, sinaliza-se que não serão identificadas as*
535 *famílias que apresentaram tais relatos, a fim de primar pela não disposição das*
536 *mesmas. Com o intuito de fortalecer o trabalho em rede, mesmo tendo ciência da*
537 *legitimidade deste conselho para realizar intervenções como as famílias, sugere-se*
538 *que haja um alinhamento entre a equipe e o Conselho Tutelar nos casos onde a*
539 *solicitação de intervenção do órgão por motivo de não adesão ao acompanhamento*
540 *pela família, evitando intervenções que porventura não tenham sido os sinalizada a*
541 *necessidade pela equipe e possa vir fragilizar o laço equipe CREAS/família. Neste*
542 *sentido, este documento tem o objetivo de provocar a reconsideração de tais*
543 *condutas, caso elas sejam evidenciadas entre os conselheiros que atuam compõem*
544 *o órgão, e ainda de combater a imagem distorcida acerca do fato do fazer do*
545 *Conselho Tutelar. → Of nº 195/2021-CT ao Secretário de Educação, CMDCA em*
546 *cópia): Considerando o número de APOIA's recebidos nos meses de Março a Maio*
547 *somando o total de 58 registros; Considerando a reunião realizada no dia*
548 *20.05.2021 na Secretaria da Educação, com o Sr. Secretário, Comissão de Busca*
549 *Ativa e demais servidores a respeito da importância da busca e preenchimento*
550 *adequado em sistema contendo todas as intervenções realizadas; Considerando*
551 *que ainda estamos recebendo APOIA's sem documentos anexos e demais*
552 *intervenções e existe no site do MPSC curso EAD sobre a matéria em questão;*
553 *considerando novas mudanças no sistema que é de conhecimento de todos, o*
554 *colegiado do Conselho Tutelar de Gaspar vem por meio deste comunicar e solicitar*
555 *que seja realizada reunião com urgência junto aos responsáveis pelo preenchimento*
556 *no sistema uma vez que os mesmos não estão sendo confeccionados de forma*
557 *correta e isto acaba prejudicando o trabalho destes conselheiros tutelares que*
558 *subscrevem pois se assim viesse agilizar ioiô andamento e atenderia de forma*
559 *adequada a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Por fim citaremos um*
560 *exemplo: APOIA sob matrícula nº 4550024134. criança com o nome da mãe sendo*
561 *sexo feminino e nome do pai sexo também sendo feminino. O Conselheiro Tutelar*



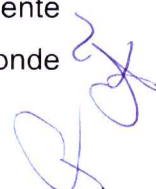
562 André ao observar, entrou em contato com a escola para verificar o nome do pai
563 correto sendo que no momento que geravam o apóia não se encontrava mais na
564 EU. Questionado a diretora adjunta, a mesma diz não saber de quem se tratava e
565 que não haviam realizado a matrícula para o ano de 2021, mas que só vi um
566 gerado o referido apóia nesse mês. O conselheiro tutelar encerrou a ligação e
567 verificou em sistema da saúde e encontrou o correto nome do genitor. Ainda em
568 averiguação consultou o nome que constava como sendo o pai da criança no
569 sistema do APOIA, sendo que na oportunidade verificou uma observação de que se
570 tratava da cômjuge do Coordenador que confeccionou o referido documento. Cabe
571 destacar que a Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar e o Presidente do
572 CMDCA encontra-se em cópia para ciência dos Fatos e atuem caso entenda
573 necessário. Sendo que tínhamos para o momento e levamos protestos de estima e
574 consideração. (Sobre este Ofício, a conselheira Luciane colocou que a SEMED
575 marcou reunião e capacitação e ficou aguardando a presença do Conselho Tutelar e
576 o colegiado não compareceu, nem justificou. Explicado pelo presidente Márcio que
577 não é do entendimento do colegiado capacitar/orientar a Educação referente ao
578 APOIA. Após algumas discussões o presidente do CMDCA Carlos Eduardo, sugeriu
579 oficiar o CMDCA anexando o e-mail encaminhado e recebido do CT para
580 posteriormente voltarmos ao fato, se necessário.) → **E-mail de Janice C. Eleoterio,**
581 **Contabilidade PMG,** Boa tarde. Em 2020 foram arrecadados R\$ 81.445.705,00,
582 considerando 1% seria R\$ 814.457,00. O saldo da conta do FIA hj R\$ 4.940.169,76.
583 Sempre deixar pelo menos de R\$900.000,00 a 1 milhão na conta. (em anexo essa
584 assessoria arquiva a Lei nº 3772/2017 que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da
585 Lei 1432/1993.) → **E-mail** da coordenação do CREAS, acerca da existência de
586 Comitê de Gestão Colegiada da Rede: Em atenção a Lei nº13.431/2017 e
587 Decreto nº 9603/2018 pergunto sobre a existência do Comitê de Gestão Colegiada
588 de rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas de
589 violência doméstica, neste município. Existindo solicito informações de como ele
590 está estruturado, bem como sobre o seu funcionamento. Atenciosamente, Helen
591 Diane Camargo Fernandes de Souza” **Que foi respondido:** “Bom Dia. A atribuição
592 do CMDCA é criar a Resolução e ter representação no Comitê. Ontem aconteceu
593 um Seminário da AMMVI e esclarecido que esse trabalho envolve toda a rede do
594 município e a sugestão é que todos os técnicos se capacitem. Sugiro levar essa



595 situação para a Gestão para dar início aos trabalhos. → **E-mail** de Sabrina Souza do
596 Instituto GERAR, encaminhando declaração onde consta o rol de cursos ofertados
597 pelo Instituto aos Jovens que participarem do Programa de Geração de Emprego e
598 Renda: “Boa tarde Marilete, estimo que esteja bem! Conforme solicitado, encaminho
599 um ofício para esclarecer algumas dúvidas que haviam referente aos cursos. Fico à
600 disposição para quaisquer esclarecimentos! E caso seja necessário podemos
601 agendar uma videoconferência também! Aproveito o ensejo para perguntar,
602 receberam nosso Plano de Ação 2021 e o Relatório de Atividades 2020?
603 Atenciosamente. → **E-mail** de Grupo de trabalho estadual da escuta especializada:
604 “Boa Tarde, Marilete! Obrigada pelo contato. Conforme solicitado, segue anexo as
605 orientações para a construção do protocolo de atendimento às crianças e
606 adolescentes vítimas e testemunhas de violência. Quanto às capacitações, foram
607 realizadas duas capacitações piloto em setembro e novembro que foram
608 disponibilizadas para os profissionais das redes de proteção dos municípios de
609 Florianópolis e São Miguel do Oeste, intituladas “Escuta Especializada e as boas
610 práticas na entrevista com crianças e adolescentes”. Estamos criando uma
611 metodologia fundamentada nos princípios do relato livre e da acolhida, com foco na
612 verificação dos riscos no contexto da criança/adolescente, e não da situação de
613 violência em si. Com a ressalva de que ainda estamos experimentando essas ideias
614 e de que, muito provavelmente, a metodologia será aprimorada ao longo das
615 capacitações. Enquanto o curso à distância está ainda em construção. Modificamos
616 a proposta inicial em função de novas demandas e das restrições impostas pela
617 pandemia. Pretendemos lançá-lo em breve e será direcionado a todos os atores da
618 rede de proteção. Compartilho abaixo a ementa: *EMENTA: Lei Federal n.*
619 *13.431/2017 e Decreto Federal 9.603/2018. As violências e suas interfaces com as*
620 *políticas públicas. Revelação espontânea, escuta especializada, depoimento*
621 *especial: compreensão das diferenças conceituais, habilidades de escuta,*
622 *comunicação e acolhimento. Sigilo e proteção. Metodologias de trabalho articulado:*
623 *a importância do comitê gestor e de um sistema formal de compartilhamento de*
624 *informações. Permanecemos à disposição! Atenciosamente, Grupo de trabalho*
625 *estadual da escuta especializada. (anexo a este e-mail também está um roteiro para*
626 *a elaboração do protocolo de integração da rede de atendimento de crianças e*
627 *adolescentes vítimas ou testemunha de violência. A assessora Marilete anexa mais*



628 o DECRETO FEDERAL 9603/2018 e a Lei 13431/2017). → **E-mail** de Sabrina
629 Souza, do Instituto GERAR **onde encaminha o Of. 085.21** esclarecendo
630 questionamentos do presidente deste Conselho. → **E-mail** Dra. Simone Tatiana
631 Huther Procuradora Municipal encaminhando a minuta da resolução de
632 cancelamentos dos projetos FIA: Encaminhamento minuta de resolução nos formatos word
633 e PDF. Conforme conversado por telefone, a sugestão é para que todas as
634 resoluções apareçam como revogadas, mesmo aquelas que já teriam transcorrido o
635 prazo de execução dos projetos.' → **E-mail** de Janice Merigo da FECAM ao
636 Sistema de Garantia de Direito de Crianças e Adolescentes sobre a Escuta
637 Especializada Rede de Proteção Colegiados Regionais de Assistência Social,
638 repassar aos Municípios. A FECAM, enquanto entidade de representação do
639 Municipalismo em conjunto com as Associações de Municípios, destaca a
640 importância dos Municípios constituírem os "Comitês de Gestão Colegiada da Rede
641 de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência",
642 conforme previsto na Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018. Encaminhamos os
643 documentos que foram produzidos pelo Grupo de Trabalho Estadual, formado pelo
644 MP, FECAM, SDS, ACCT, SDS e SES. Encaminho também, aos trabalhadores do
645 SUAS, o Parâmetro construído pelo Ministério da Cidadania para orientação em
646 relação a participação destes trabalhadores no Sistema de Garantia de Direitos e no
647 procedimento da Escuta especializada. Estamos à disposição, para qualquer
648 esclarecimento! Atenciosamente, Janice Merigo, assessora em Políticas Públicas. **3)**
649 **Momento Comissões:** Relatório da Comissão de Inscrição, Monitoramento e
650 Acompanhamento: → **04.06.2021**, sendo as conselheiras: Alexandra Daniela e Carla
651 que se reuniram para analisar a documentação de solicitação de inscrição da
652 Associação TUPI e identificado que a declaração do CNPJ está datada de
653 13.03.2020, Deliberado por esta comissão, a assessoria solicitar a declaração
654 atualizada. A entidade apresentando a declaração atualizada de atualização do
655 CNPJ, a inscrição poderá ser aprovada pelo CMDCA. Relatório da Comissão de
656 Normas, Regulamentos e Eleições: a conselheira Terezinha realizou a leitura dos
657 relatórios: → **01.06.2021** acerca do Ofício 188/2021 – CT, onde foi deliberado que
658 restaram muitas dúvidas sobre o referido ofício, sendo importante reunião com o
659 Presidente do Conselho Tutelar a fim de dirimi-las. → **07.06.2021** com o Presidente
660 do Conselho Tutelar a fim de sanar dúvidas sobre o Ofício 188/2021 CT onde



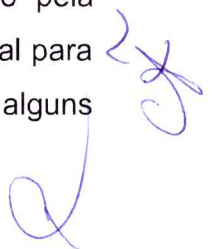
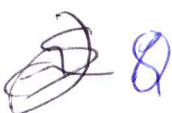
661 deliberou-se: Comissão identificou que esta nova denúncia revela uma falha não
662 apenas da conselheira em questão e sim do colegiado. Assim, deliberou-se que as
663 providências a serem tomadas não devem se restringir à atuação da conselheira,
664 mas sim à dinâmica adotada pelo colegiado para administração de suas atribuições.
665 Encaminhamentos: Convidar o colegiado para uma reunião junto à Comissão de
666 Normas para tentar perceber quais as dificuldades encontradas por cada
667 conselheiro; Fazer um diálogo no sentido de orientar uma melhor maneira de
668 organizar o fluxo de trabalho do Conselho Tutelar. Oferecer ajuda para desenhar
669 uma forma melhor de emitir documentos, registrar as demandas e
670 encaminhamentos, novos modelos de ata. Solicitar ao CMDCA capacitação
671 específica custeada através do FIA sobre a realização das atribuições do Conselho
672 Tutelar, como gerir as atividades no dia a dia. → **07.06.2021** com o Dr. Carlos,
673 Assessor Jurídico do Município, no sentido de entender qual procedimento
674 necessário para dar celeridade ao lançamento de novos editais com custeio através
675 do FIA. Recebemos o seguinte e-mail do Dr. Carlos: Bom Dia Terezinha. Em contato
676 com o Procurador o mesmo solicitou que qualquer dúvida referente ao edital o
677 mesmo será respondido por parecer. Entrei em contato com a Dra. Simoni sobre as
678 dúvidas do edital, na qual respondeu que o edital prosseguira no mesmos moldes
679 dos anteriores, ressaltando que os projetos deverá estar dentro das normas
680 sanitárias. Assim fico na impossibilidade de comparecer a reunião marcada para
681 hoje. Atenciosamente Carlos Henrique Theiss, Consultor Jurídico, Procuradoria
682 Geral do Município, Prefeitura Municipal de Gaspar. Assim, na impossibilidade de
683 realizar a reunião, esta comissão deliberou que os questionamentos que seriam
684 feitos ao procurador sejam feitos através de solicitação parecer conforme orientado
685 pelo Procurador Geral. O ofício de solicitação de Parecer foi emitido e assinado
686 pelas conselheiras presentes. **4) Ofício nº 188/2021:** Após várias discussões foi
687 deliberado por unanimidade, por este conselho, pelo arquivamento da denúncia
688 referente ao ofício nº 188/2021-CT e dado os encaminhamentos que foram
689 deliberados na reunião a Comissão de Normas que tratou deste ofício. **5) Escuta**
690 **Especializada:** Esclarecido pela assessora técnica Marilete que em 09 de novembro
691 de 2020 foi solicitado via correio eletrônico, informações/orientações ao Grupo de
692 Trabalho Estadual da Escuta Especializada acerca do processo de construção dos
693 protocolos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de



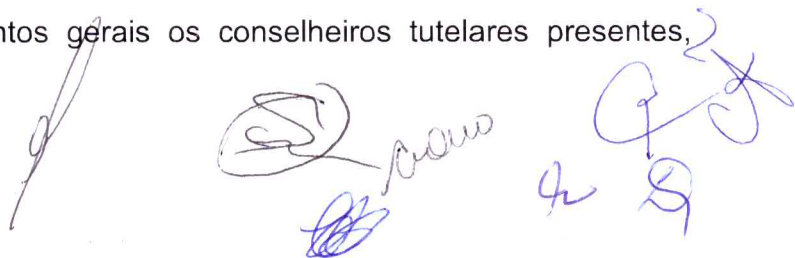
Alina



694 violência. Sendo o conteúdo; *Conforme Orientação Conjunta 01/2020 Grupo de*
695 *trabalho da Escuta Especializada informou que estão previstas duas capacitações*
696 *em 2020, gostaria de saber se já aconteceu? E o curso EAD pela plataforma do*
697 *MPSC, voltado ao profissionais do SGD, gostaria de confirmar se foi disponibilizado*
698 *pois, não encontramos o curso na plataforma do MPSC. Pontuado ainda que o*
699 *CMDCA, não estava se reunindo de forma presencial, e online somente em casos*
700 *de urgência, conforme Decreto Municipal. Quando houve a liberação parcial devido*
701 *as medidas de distanciamento, o conselho realizou a eleição dos representantes não*
702 *governamentais do conselho. Assim não realizamos nenhuma ação referente à*
703 *implantação do Processo de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes*
704 *Vítimas ou Testemunhas de Violência. Recebemos o retorno agora no dia 17 de*
705 *maio de 2021: Conforme solicitado, segue anexo as orientações para a construção*
706 *do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de*
707 *violência. Quanto às capacitações, foram realizadas duas capacitações piloto em*
708 *setembro e novembro que foram disponibilizadas para os profissionais das redes de*
709 *proteção dos municípios de Florianópolis e São Miguel do Oeste, intituladas “Escuta*
710 *Especializada e as boas práticas na entrevista com crianças e adolescentes”.*
711 *Estamos criando uma metodologia fundamentada nos princípios do relato livre e da*
712 *acolhida, com foco na verificação dos riscos no contexto da criança/adolescente, e*
713 *não da situação de violência em si. Com a ressalva de que ainda estamos*
714 *experimentando essas ideias e de que, muito provavelmente, a metodologia será*
715 *aprimorada ao longo das capacitações. Enquanto o curso à distância está ainda em*
716 *construção. Modificamos a proposta inicial em função de novas demandas e das*
717 *restrições impostas pela pandemia. Pretendemos lançá-lo em breve e será*
718 *direcionado a todos os atores da rede de proteção. Compartilho abaixo a ementa:*
719 *EMENTA: Lei Federal n. 13.431/2017 e Decreto Federal 9.603/2018. As violências e*
720 *suas interfaces com as políticas públicas. Revelação espontânea, escuta*
721 *especializada, depoimento especial: compreensão das diferenças conceituais,*
722 *habilidades de escuta, comunicação e acolhimento. Sigilo e proteção. Metodologias*
723 *de trabalho articulado: a importância do comitê gestor e de um sistema formal de*
724 *compartilhamento de informações. Permanecemos à disposição! Pontuado pela*
725 *assessoria a importância e necessidade de criação de uma Comissão Especial para*
726 *estudarmos os procedimentos a serem adotados pelo CMDCA. Após alguns*



727 apontamentos e observações realizadas pelo conselho, como: a demanda enorme
728 de atribuições do CMDCA e o número escasso de conselheiros. Hoje o CMDCA
729 possui somente quatro representações governamentais e quatro não
730 governamentais e para mudar essa realidade é necessário alterar a Lei 1.432/93.
731 Pontuado ainda pela assessoria que a Comissão de Normas, Regulamentos e
732 Eleição está, neste momento com as demandas/denúncias trazidas pelo Conselho
733 Tutelar e a incumbência da criação do Edital de Chamamento Público, sendo
734 prioridade também a estruturação da minuta da Lei nº 1432/93, bem como e a Lei
735 51/2012 do Conselho Tutelar e o Regimento Interno. Esclarecido que a minuta
736 construída em 2016 com o auxílio da empresa Costa Sul e custeada com recursos
737 do FIA, foi encaminhada ao Gabinete na ocasião e encaminhada novamente em
738 2019 e não sabemos o motivo pelo qual não foi realizado o encaminhamento a
739 Câmara de Vereadores. Porém hoje é necessário alterar essa minuta, sendo que em
740 2019 já foram realizadas alterações na Lei nº 51/2012 do Conselho Tutelar. No
741 entanto se faz necessária a sua atualização novamente devido à alteração do
742 Estatuto da Criança e do Adolescente que tornou a recondução dos Conselheiros
743 Tutelares ilimitada, mediante novos processos de escolha. Conforme já informado
744 ao conselho anteriormente, em conversa realizada com a Dra. Simone da
745 Procuradoria Geral do Município, entende que seria mais apropriado deixar
746 separada a Lei de criação do CMDCA e a Lei do CT. Deliberado por este conselho
747 oficial a Secretaria de Assistência Social sobre a responsabilidade dos municípios
748 em cumprimento a Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018.
749 Acordado ainda que em reunião de Gestão seja levada as demandas referente a Lei
750 nº 1.432/93 e a Lei nº 51/2012 ao Secretário de Assistência Social, pela assessoria
751 técnica do conselho. **6) Assuntos Gerais:** A Conselheira Tutelar Mari Inez
752 perguntou quais foram as ações que o CMDCA realizou referente à data alusiva ao
753 18 de maio, na Campanha Faça Bonito. A assessoria relacionou inserção em rádio e
754 TV, publicação nos dois jornais de maior circulação no município e esclareceu que
755 não foram feitos *outdoors* porque não havia tempo hábil para uma campanha que
756 surtisse efeito com essa ferramenta. Mayndra questionou sobre legalidade da
757 apresentação de pauta para a reunião do CMDCA. Esclarecido pelo presidente
758 Carlos Eduardo que a apresentação da pauta justifica-se para a organização da
759 plenária. No momento dos assuntos gerais os conselheiros tutelares presentes,



760 Marcio, Mayndra e Mari Ines, expressaram sua frustração ao realizar seu trabalho e
761 ver que nem todos os conselheiros estão aptos a realizar seu trabalho de modo
762 eficiente e dizem que essa deficiência acaba interferindo no trabalho de todo o CT.
763 Todos disseram que a conselheira que está sofrendo o PAD neste momento não
764 tem a menor condição de realizar as atribuições do Conselheiro Tutelar e que
765 expuseram à Promotora sobre isso. Relutaram em concordar em registrar as
766 tomadas de decisões importantes em ata, dizendo que isso tomaria um tempo muito,
767 mas o CMDCA esclareceu que é uma forma de resguardar o colegiado e o
768 Conselheiro. Por fim concordaram em fazer esse registro. Também concordaram em
769 fornecer pauta para o Momento do Conselho Tutelar nas plenárias. O presidente do
770 CMDCA explicou que o CT nunca será cerceado de falar, porém, falará no momento
771 de Assuntos Gerais, pois não permitiu a organização da pauta para o Momento
772 Conselho Tutelar. Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra
773 manifestação, o presidente agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada
774 a presente reunião, sendo da qual eu Marilete Zimmermann, lavro a presente Ata
775 que será assinada pelos conselheiros presentes:

776 Carlos Eduardo Souza de Oliveira

777 Terezinha Alves

778 Carla Hang Isensee

779 Luciane Silvia Martins Bailer

780 Eliane Schmidt Salgado

781 Alexandra Zancanella Pereira

782 Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick

783 Maria Aparecida Ciufa